



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002334/2017-90

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
09/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
ACADEMIA
NACIONAL DE
POLÍCIA, E A
JOSE LUIZ
PINHEIRO DE
AZEVEDO-ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/008-82, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.925.328/0001-23, sediado(a) na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.927.276, expedida pela (o) SESPDS/DF, e CPF nº 944.619.376-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002334/2017-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507/2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2019-SPL/DAD/ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.2. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/04/2022 a 03/04/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto no Termo de Referência e no Termo de Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da Cessão de Uso é de R\$ 111.888,36 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). O valor mensal é de R\$ 9.324,03 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), sendo R\$ 8.136,68 (oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) destinado ao uso do restaurante e R\$ 1.187,35 (um mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) uso da lanchonete.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente instrumento não gerará despesas para a União, uma vez que se trata de contrato de receita.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebradas entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO

Representante da Contratada
CPF 944.619.376-15

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 16/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 16/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22476582** e o código CRC **7F6DBA03**.
